



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 219, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.002997/2013-51, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Cazuza Ferreira, de titularidade da empresa Cazuza Ferreira Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.201.404/0001-46, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** foi autorizado por meio da Portaria MME nº 144, de 12 de maio de 1992, e transferido pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.164, de 18 de julho de 2013, sendo alcançado pelo art. 1º da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de junho de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Cazuza Ferreira Energética S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3º A Cazuza Ferreira Energética S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.8.2014.

ANEXO**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial Cazuza Ferreira Energética S.A.	02	CNPJ 17.201.404/0001-46
03	Logradouro Vila Cazuza Ferreira	04	Número s/nº
05	Complemento	06	Bairro/Distrito Interior
		07	CEP 95400-000
08	Município São Francisco de Paula	09	UF RS
		10	Telefone (51) 3762-5516

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	PCH Cazuza Ferreira (Autorizada pela Portaria MME nº 144, de 12 de maio de 1992, e transferida pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.164, de 18 de julho de 2013).
Descrição do Projeto	Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Cazuza Ferreira, compreendendo: I - Pequena Central Hidrelétrica constituída de duas Unidades Geradoras, totalizando 9.102 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 6,6/138 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 138 kV, com cerca de dezessete quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Lajeado Grande, de propriedade da RS Energia.
Período de Execução	De 1º/7/2014 a 16/3/2016.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Egon Édio Hoerlle.	CPF: 047.275.410-68.
Nome: Julio Cesar Salecker.	CPF: 447.806.640-04.
Nome: Jair César Dorr.	CPF: 344.712.780-53.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	17.107.910,50.
Serviços	13.426.431,14.
Outros	1.684.897,53.
Total (1)	32.219.239,17.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	16.082.342,99.
Serviços	12.896.675,72.
Outros	1.590.697,20.
Total (2)	30.569.715,91.